

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4672
DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA REGRAVAÇÃO DE CHASSI E MOTOR DE VEÍCULOS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/017/1884/2014;

CONSIDERANDO a regra estabelecida pelo art. 114, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Resolução nº 24/1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que fixa o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB;

CONSIDERANDO por fim, a norma do art. 10, § 1º da Resolução nº 282/2008, do mesmo CONTRAN, que institui critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no país;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder credenciamento para promover a remarcação de chassi e motor de veículos automotores por 03 (três) anos, à Oficina Waulucia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.823.911/0001-09, com sede rua Carlos Chagas, 805, Volta Redonda/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente